CONTRATO Nº 198/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 12827/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sito à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **APEA – ASSOCIACAO PRO ESPORTE E AVENTURA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.759.773/0001-03, com sede a Rua Coronel Antonio Moreira, nº 70, Bairro Centro, cidade de Santa Rita do Sapucai, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.540-000, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO BENTIVOGLIO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.719, inscrito no CPF sob nº 009.xxx.xxx-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização da 5ª etapa da UTV CUP – Final do Campeonato Paulista de Rally Cup, conforme tabela abaixo:

EVENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
5ª etapa UTV CUP – Final do Campeonato Paulista de Rally Cup 2026 Pilar do Sul	01	Diária	Ambulância com UTI	R$6.000,00
	30	Unidade	Troféus personalizados, cortados a laser com 25cm	R$9.000,00
	01	Serviço	Organização e operação do evento	R$15.000,00
	TOTAL			R$30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – Para que o pagamento devido seja efetivado, a contratada deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, conforme exigido pela legislação vigente. A não apresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal implicará na suspensão do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - A Prefeitura designará o **Secretário de Esportes, Lazer e Juventude**, para representá-la na qualidade de **fiscalizador do Contrato**. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor acima mencionado é irreajustável correrá por conta da dotação orçamentária na Unidade 02.06.01, Funcional Programática nº 27.812.0016.2363.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 72 e 74, inciso II, da Lei

Assinado por 5 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, HAMILTON LORENCATTO, THIAGO RAFAEL DE SOUZA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71EA8B27B20A49B89BFC8E71F8C0ED86

14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 13 de novembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeitura Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

APEA – ASSOCIACAO PRO ESPORTE E AVENTURA
FERNANDO BENTIVOGLIO
Contratada

Assinado por 5 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, HAMILTON LORENCATTO, THIAGO RAFAEL DE SOUZA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71EA8B27B20A49B89BFC8E71F8C0ED86

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
71EA8B27B20A49B89BFC8E71F8C0ED86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 13/11/2026 16:20:26
  CPF:***.***-.678-04
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 16/11/2026 08:11:45
  CPF:***.***-.538-07
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: THIAGO RAFAEL DE SOUZA em 16/11/2026 13:21:58
  CPF:***.***-.058-98
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 24/11/2026 09:35:36
  CPF:***.***-.448-45
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ASSOCIACAO PRO ESPORTE E AVENTURA em 25/11/2026 15:12:47
  CNPJ: 07.759.773/0001-03
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA